

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS é uma entidade Autárquica, criada pela Lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, vinculada à Secretaria da Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos, de CNPJ 01.935.819/0001-03. Sua sede está situada à Rua Voluntários da Pátria, 1358, na cidade de Porto Alegre.

2 - PASSIVOS CONTINGENTES:

Há R\$ 581.630.608,88 (quinhentos e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta mil, seiscentos e oito reais e oitenta e oito centavos) registrados como passivo contingente no ano de 2017 referentes a duas ações judiciais: um mandado de segurança (001/1.08.0038137-1), a obstar a eficácia da Res. DETRAN nº 01/08 e 02/08; e uma Ação Ordinária (001/1.08.0196501-6), para declarar o direito dos Centros de Formação de Condutores - CFC's de receberem o reajuste pela UPE, conforme estabelecido na Portaria DETRAN nº 70/2002 e condenar o DETRAN/RS a pagar as diferenças dos valores entre os preços praticados e os devidos, caso aplicada a Portaria desde janeiro de 2008.

3 - REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV's:

Os valores referentes a RPVs ainda não processadas, que foram sequestrados ou bloqueados judicialmente, passaram a ser registrados no ativo desde 2015, de forma provisória, em “responsáveis por pagamentos” (outros créditos a receber e valores a curto prazo). A regularização acontece na medida em que os expedientes contendo estas RPVs são recebidos e processados. O saldo desta conta em 31/12/2017 é de R\$ 1.667.592,81.

4 – VALORES RESTITUÍVEIS:

O saldo de R\$ 28.853.968,78 (vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), registrado como valores restituíveis em 31/12/2017, se refere, em sua maior parte, a dois eventos relevantes que acontecem como rotina no DETRAN/RS. O primeiro é o saldo remanescente de leilão de veículos. Os valores são registrados provisoriamente em receita extraorçamentária (passivo) e regularizados na medida em que o ex-proprietário do veículo solicita a restituição do saldo. O segundo evento é o saldo referente aos valores arrecadados das multas, para futuro repasse aos Órgãos Fiscalizadores de Trânsito e Autuadores, de acordo com as regras de rateio previstas em lei e nos respectivos convênios.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2017.

MOACYR JOSE WINCK JUNIOR
Coordenador da Contabilidade
CRCRS nº. 08224608
CPF: 735.808.800-04